



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2071 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

*“Dispõe Sobre Reajuste dos Vencimentos Base dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”.*

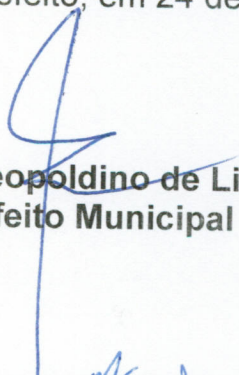
O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 8% (oito por cento), a incidir sobre o vencimento base dos Servidores Públicos do Município de Heliódora.

**Parágrafo Único:** Ficam excluídos da concessão de reajuste os profissionais do magistério e os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias que se enquadrem no reajuste concedido por Lei Federal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2023.

  
**Alex Leopoldino de Lima**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 24 de Janeiro de 2023  Superintendente de Controle Interno.  
Márcio Alessandro Fernandes  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO